

A NOTICIA

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

ANNO I

REDACTOR :
A. RAMOS

Cachoeira (E. S. Paulo), 13 de Março de 1927

GERENTE :
AVELINO MENDES

Numero 35

O CABOCLO

— I —

"Bando no poeta, enjas rimas são da poesia o thezouro que cantas em rimas de ouro a tua consagração, fecha os crystaes dos ovidios, não ouças, por caridade, a virgem rusticidade desta villa do sertão."

Essa linguagem bravia como aquella natureza não contem essa belleza, paciente do teu burlil! são os versos deste livro como as aguas das cascatas e o vento acedendo as matias das florestas do Brasil.

Quizera ser ignorante Como um cantor sertanejo! Era esse o meu desejo! ... Não ter nenhuma instrução, mas ter o dom do improvisado para dizer, de momento as dores do pensamento e as magoas do coração!

CATULLO DA PAIXÃO CEARENSE

Não é de hoje que vem se pronunciando uma febre de escriptos contra os nossos sertanejos.

A' guisa de ensaios de sociologia, voltam as suas baterias contra essa estirpe cyclopeica que não habita as cidades, mas reside no coração do Brasil — o caboclo.

O simples enunciado desta palavra provoca em nosso intimo um gesto de entusiasmo, porque caboclo quer dizer brasilidade, quer dizer tradição, quer dizer bravura, uma vez que a raça, a vida bruta, a tempestade ao relento, a selva bravia não foram feitas para gaudío dos covardes.

Tal é a semcerimonia com que se falla do caboclo brasileiro, que se diria até tratar-se de uma raça maldita perdida nos longinquos rincões do Brasil.

O estrangeiro que por ventura manusear os livros dessas pseudas autoridades na materia, por certo ha de fazer um juizo muito pessimista das cousas brasileiras.

Quando alguém quer escrever sobre caboclo, vem logo á tona citações de um diffamador do quilate do sr. Monteiro Lobato, que fez commercio ridiculo de sua penna para depreciar os costumes roceiros, recebendo em tempo, a vingança dos manes do sertão que lhe applicaram ruidosa fallencia.

De outra feita, apparece o sr. Oliveira Vianna com as suas decantadas "Populações Meridionaes e Septentrionaes do Brasil" a fazer as suas apreciações como muito bem entende, as quaes são accetadas como dogma de fé.

Vem depois uma serie enorme de escriptores, todos elles no mesmo diapason aggressivo, arrastando os nossos pobres sertanejos pela rua da amargura. Em artigos successivos que vamos escrever diremos o q' pensamos sobre essas investidas iconoclastas dos q' enxergam-nos somente através do amarelão e da pica-pau, esquecendo-se que é mil vezes preferivel a ankilostomíase, oriunda da agua, á syphilis injectada na alma e no corpo desses moços de Avenida.

Agostinho Ramos

Carta de Azevias

Echo do Carnaval

Na carta passada, referimo ligeiramente aos folguedos carnavalescos, aqui realizados.

A' maneira dos echos usados nos noticiarios modernos, procurarei ser mais minucioso. A' feliz iniciativa do sr. Moreira de Andrade, de promover um carnaval retumbante, reuniram-se elementos de real prestigio e valor, do nosso meio social. O povo, por sua vez, poderosamente concorrera para que fosse completo o brilho alemgado.

Durante o fugaz triduo do prazer, a cidade tomou um aspecto veramente incommum. Era extraordinario o movimento das ruas, nas tardes e nas noites que tão funda saudade deixaram. Embora não fossem organizados prestitos regulares, desfilaram pelas ruas grupos de foliões e carros repletos de graes senhoritas, ostentando vistosas phantasias; grupo de toureiros farpando bois de jacás, Zé Pereira, etc., acompanhados pela banda de musica, confortavelmente installada em empavesado caminhão. Na noite de terça-feira, as ruas Quinze de Novembro e Comendador Sampaio, tornaram-se encantadas pelo grande numero de automoveis, jardineira e caminhões que as percorriam em extensa fila, fortemente illuminados pelos seus possantes pharões e lampadas internas.

Na praça da Matriz não havia um unico lugar vago. Alli, a batalha de confetti e lanca perfume tocou ao delirio e a custo conseguiam transitar os vehiculos. O Cinema funcionou nas tres noites com casa á cunha, fazendo passar na sua tela mirabolantes films. A sua cada vez mais atrahente orquestra, de senhoritas e maestritos, esteve, como sempre, na altura dos applausos recebidos. O seu chefe, teve o capricho de orquestrar com requinto do fuxo o velho Zé Pereira, tornando-o gaiatamente ferno, com pretencio a cousa seria. Aos espectadores foram offerecidas pela commissão das obras da Matriz, actual emprezaria do Cinema, lindas e muito opportunas ventarolas, com dedicatória e para isso especialmente fabricadas.

A nota galante do Carnaval, foram os bailes. A vasta platá do Cinema, os camarotes e o amplo recinto destinado ás danças, regorgitantes de assistentes e de alegres pares dançantes, conservaram-se sempre com o entusiasmo inicial. Merecera francos louvores a corepção da banda de musica local, que preparara com muito gosto numerosas musicas proprias, escolhidas e novas. O sr. Manoel de Abreu e os seus dignos companheiros da novel corporação, devem tambem estar satisfeitos pela consciencia do bom desempenho dado á sua parte, aliás, a principal das bandas silveiras. Na ultima noite foi a musica reforçada pela sympathica jazz-band de Silveiras, que dignara-se participar do nosso carnaval, aqui chegando com muitos silveirenses, todos recebidos com o merecido carinho e provas de affecto. O esplendido repertorio dos amaveis visinhos, fora aproveitado de fôra á fôra pelos valorosos bailantes.

O seu gesto, ainda uma vez fizera já á graidão dos areenses.

Ha a registrar uma nota digna de encomios.

Na organização destas festas carnavalescas, houve algo de espirital e religioso. Pagas as despesas feitas, films e musico da banda, todo o dinheiro apurado, no Cinema e nos bailes, destina-se para as obras da matriz, que tiveram assim um auxilio de 9128400, dos quaes 2898500 proveniente dos bailes.

O povo é sincero no amor á sua egreja, não a esquecendo mesmo nas chamadas louturas do carnaval.

Não a desamparam os areenses. O tempo fará o resto, consoante as lições da Historia.

ORLANDO CESAR

Os que se conduzem mal, como se enganam! — SOCRATES

A Questão do Theatro

Publicamos hoje, na integra, a concisa sentença do honrado Dr. João Eremita da Silva Ramos, D.D. Juiz de Direito desta Comarca. Trabalho de valor, estribado em fundas razões de direito, muito elevada e recommenda o magistrado que distribua a justiça nesta terra.

Copia

«Vistos os autos, etc.

Pelo contracto de fls. 7 v, havido em 15 de Outubro de 1923, a Camara Municipal d' esta cidade, representada pelo seu Prefeito—Antonio da Silveira Mendes, arrendou a José Moreira Barbosa, ora embargante, e a José de Toledo Braga, pelo prazo de 3 annos, o predio sem numero, sito á rua Marechal Deodoro, e denominado «Theatro Municipal» ficando os locatarios com o direito de exercitarem no mesmo Theatro quaisquer generos de diversões e de transferirem o contracto, a terceiros, depois de ouvida a Camara. Ficou tambem estipulado (clausula 1.a) que o respectivo aluguel—Rs. 180\$000, seria pago mensalmente, até a extincção do prazo contractual, e, verificando este facto, voltaria o predio, com todos os seus accessorios, ás mãos da Municipalidade, no estado de conservação em que se achava (clausula 7). Dissolvida a sociedade entre o embargante José Moreira Barbosa e José de Toledo Braga (Doc. de fls. 80), assumiu aquelle, individualmente, a responsabilidade pelo cumprimento integral do contracto supra referido, e, como deixasse de pagar, com a devida pontualidade (o que já vinha acontecendo de ha muito) os alugueis do predio arrendado, a Camara promoveu o competente despejo, que foi effectivado em 6 de Outubro do anno p. findo, conforme certidão de fls. 49, a despeito de já ter o embargante, com o pagamento dos alugueis em atraso, purgado, em parte, a mora em que—por desidia ou imprevidencia—havia incorrido perante a locadora (vide recibo de fls. 20; vide Clovis Bevilacqua, Cod. Civil Commentado, vol. IV, pag. 117, edição de 1917). Approximava-se no entretanto, o termo do contracto firmado pelo embargante, e, o Prefeito em exercicio, não querendo, ou melhor, não desejando a sua prorogação, já havia chamado concurrentes para o novo arrendamento do immovel (edital de fls. 68), sendo apre-

sentadas, á Camara, tres propostas (fls. 63 v) e figurando entre ellas a de fls. 61, do proprio embargante, que não foi aceita. Este gesto da Camara muito melindrou o embargante José Moreira Barbosa, motivando os embargos de fls. 14, nos quaes o embargante protesta contra o despejo requerido, estribado, principalmente no art. 4.º § 5.º da Lei N. 4403, de 22 de Dez. de 1921, que preceitua:

«Nas locações a prazo certo—se a locação findar sem que haja denuncia com seis mezes de antecedencia—nem por parte do senhorio, nem por parte do inquilino, a prorrogação opera-se por outro tanto tempo, quanto ao da primeira locação e nos mesmos termos, pagando a parte interessada os sellos no Thesouro «Federal.»

Ter-se-ia operado, realmente, a prorrogação ou recondução do contracto de fls. 7 v, como quer o embargante, pelo simples facto de não ter havido a denuncia de que fala a Lei n. 4403 de 1921? Evidentemente não. E' notorio e nenhum individuo de mediana cultura poderá ignorar, que a Lei n. 4403, de 1921, foi promulgada pelo Congresso Nacional com o intuito de resolver a crise da habitação, maxime na cidade do Rio de Janeiro, cessando a cupidiez, desmedida, dos proprietarios e garantindo a permanencia dos inquilinos nos predios locados mesmo na hypothese de precial-os, os senhorios, para a sua residencia. (Vide Sentença do integro Magistrado Dr. Auto Fortes, Juiz de Direito do Distrito Federal, de 9 de Nov. de 1925, publicada no jornal "O Estado de São Paulo" de 16 de Nov. de 1925, e na Rev. da Critica Judiciaria, citada no arrazoado de fls. 88). Ve-se portanto que essa providencia legislativa não se applica, em absoluto, aos contractos de predios utilizados, tão somente, para a exhibição de films cinematographicos e de outras diversões, «ejam esses predios de propriedade publica ou particular.

«Ha ainda a considerar o art. 7.º da Lei n. 4403 citada, que dá ao inquilino—quando maliciosamente requerido o despejo,—o direito de habitar na casa, sem pagar aluguel pelo tresdobra do tempo que lhe faltava para preencher o contracto. Não se percebe que essa pena imposta ao proprietario de má fé que tenta burlar os preceitos legais, seja comprehensiva

A Questão do Theatro

A NOTICIA

Cachoeira (E. S. Paulo), 13 de Março de 1927

A Questão do Theatro

Publicamos hoje, na integra, a concisa sentença do honrado Dr. João Eremita da Silva Ramos, D.D. Juiz de Direito desta Comarca. Trabalho de valor, estribado em fundas razões de direito, muito eleva e recommenda o magistrado que distribue a justiça nesta terra.

Cópia

«Vistos os autos, etc.

Pelo contracto de fls. 7 v, havido em 15 de Outubro de 1923, a Camara Municipal d'esta cidade, representada pelo seu Prefeito—Antonio da Silveira Mendes, arrendou a José Moreira Barbosa, ora embargante, e a José de Toledo Braga, pelo prazo de 3 annos, o predio sem numero, sito á rua Marechal Deodoro, e denominado «Theatro Municipal» ficando os locatarios com o direito de exercitarem no mesmo Theatro quaesquer generos de diversões e de transferirem o contracto, a terceiros, depois de ouvida a Camara. Ficou tambem estipulado (clausula 1.a) que o respectivo aluguel—Rs. 180\$000, seria pago mensalmente, até a extincção do prazo contractual, e, verificado este facto, voltaria o predio, com todos os seus accessorios, ás mãos da Municipalidade, no estado de conservação em que se achava (clausula 7). Dissolvida a sociedade entre o embargante José Moreira Barbosa e José de Toledo Braga (Doc. de fls. 80), assumiu aquelle, individualmente, a responsabilidade pelo cumprimento integral do contracto supra referido, e, como deixasse de pagar, com a devida pontualidade (o que já vinha acontecendo de ha muito) os alugueis do predio arrendado, a Camara promoveu o competente despejo, que foi effectivado em 6 de Outubro do anno p. findo, conforme certidão de fls. 49, a despeito de já ter o embargante, com o pagamento dos alugueis em atraso, purgado, em parte, a mora em que—por desidia ou imprevidencia—havia incorrido perante a locadora (vide recibo de fls. 20; vide Clovis Bevilacqua, Cod. Civil Commentado, vol. IV, pag. 117, edição de 1917). Approximava-se no entretanto, o termo do contracto firmado pelo embargante, e, o Prefeito em exercicio, não querendo, ou melhor, não desejando a sua prorogação, já havia chamado concurrentes para o novo arrendamento do immovel (edital de fls. 68), sendo apre-

sentadas, á Camara, tres propostas (fls. 63 v) e figurando entre ellas a de fls. 61, do proprio embargante, que não foi aceita. Este gesto da Camara muito melindrou o embargante José Moreira Barbosa, motivando os embargos de fls. 14, nos quaes o embargante protesta contra o despejo requerido, estribado, principalmente no art. 4.º § 5.º da Lei N. 4403, de 22 de Dez. de 1921, que preceitua:

«Nas locações a praso certo—se a locação findar sem que haja denuncia com seis mezes de antecedencia—nem por parte do senhorio, nem por parte do inquilino, a prorogação opera-se por outro tanto tempo, quanto ao da primeira locação e nos mesmos termos, pagando a parte interessada os sellos no Thesouro «Federal.»

Ter-se-ia operado, realmente, a prorogação ou recondução do contracto de fls. 7 v, como quer o embargante, pelo simples facto de não ter havido a denuncia de que fala a Lei n. 4403 de 1921? Evidentemente não. E' notorio e nenhum individuo de mediana cultura poderá ignorar, que a Lei n. 4403, de 1921, foi promulgada pelo Congresso Nacional com o louvavel escopo de resolver a crise da habitação, maxime na cidade do Rio de Janeiro, cessando a cupidiz, desmedida, dos proprietarios e garantindo a permanencia dos inquilinos nos predios locados mesmo na hypothese de precisal-os, os senhorios, para a sua residencia. (Vide Sentença do integro Magistrado Dr. Auto Fortes, Juiz de Direito do Districto Federal, de 9 de Nov. de 1925, publicada no jornal «O Estado do São Paulo» de 16 de Nov. de 1925, e na Rev. da Critica Judiciaria, citada no arzaado de fls. 88). Ve-se portanto que essa providencia legislativa não se applica, em absoluto, aos contractos de predios utilizados, tão somente, para a exhibição de films cinematographicos e de outras diversões, «ejam esses predios de propriedade publica ou particular.

«Ha ainda a considerar «o art. 7.º da Lei n. 4403 citada, que dá ao inquilino «quando maliciosamente requerido o despejo,—o direito de habitar na casa, sem «pagar aluguel pelo tresdobra do tempo que lhe faltava para preencher o contracto. Não se percebe que «essa pena imposta ao proprietario de má fé que «tenta burlar os preceitos «legaes, seja comprehensiva

«só dos predios de moradia, «se a lei não quizesse abrangere exclusivamente esses «predios.» Vide Sentença do Dr. Francisco X. dos Reis Lisboa Filho, Juiz de Direito de S. Luiz do Maranhão, de 13 de Julho de 1925, na revista de Direito do Dr. Bento de Faria, vol. 77, pag. 388).

E tão convencido de tudo isto se achava o embargante José Moreira Barbosa que, desistindo tacitamente do seu pretensio direito á recondução do contracto anterior, julgou de bom alvitre candidatar-se, tambem, á concorrência aberta, na Prefeitura Municipal, para o fim supra mencionado, certo de que a sua proposta, por ser a mais vantajosa para a Camara, seria a preferida... (Vide Carta Missiva de fls. 66). Em face do exposto:

Hei por improcedente os embargos de fls. 14 e, em consequencia condemnno o embargante nas custas. P. e intimese o embargante nas custas. Cachoeira, 5 de Março de 1927.

João Eremita da Silva Ramos

«só dos predios de moradia, se a lei não quizesse abrangê-los exclusivamente esses «predios.» Vide Sentença do Dr. Francisco X. dos Reis Lisboa Filho, Juiz de Direito de S. Luiz do Maranhão, de 13 de Julho de 1925, na revista de Direito do Dr. Bento de Faria, vol. 77, pag. 388).

E não convencido de tudo isto se achava o embargante José Moreira Barbosa que, desistindo tacitamente do seu pretendo direito á recondução do contracto anterior, julgou de bom alvitre candidatar-se, também, á concorrência aberta, na Prefeitura Municipal, para o fim supra mencionado, certo de que a sua proposta, por ser a mais vantajosa para a Camara, seria a preferida... (Vide Carta Missiva de fls. 66). Em face do exposto:

Hei por improcedente os embargos de fls. 14 e, em consequencia condemno o embargante nas custas. P. e intime-se o embargante nas custas. Cachoeira, 5 de Março de 1927.

João Eremita da Silva Ramos»

A eterna desharmonia

Contrista-nos, muita vez, o assumpto de que nossa penna, tremula e flexivel se encarrega de esboçar por sobre o papel, depois da abertura do titulo, producto de nossa imaginação chegada até uma paragem longinqua ou afundada em facto de actualidade.

Mas, os que militam na imprensa, por dever de officio, ou mesmo por instincto de conservação, são forçados a abraçar todas as causas de interesse publico, seja mesmo para relembrar factos, que melhor seria ficassem no esquecimento.

Neste tocante, referim-nos a este escripto que antes devia ter o titulo — Aviação. Elle dá uma idéa inconcebivel do que somos e do que, na realidade, deviamos ser...

Em outro qualquer paiz, mesmo na Senegambia, era preciso perderem-se horas na collectanea de adjectivos eloquentes para desenvolver thema tão importante. Em nosso paiz, pelo contrario, precisamos de nos revestir de muita coragem para desenvolver...

Assim, o mundo se revoluciona, neste momento, á procura da sensação do ar, num golpe audaz de vencer distancias e trazer para a patria querida a gloria conquistada nas alturas, custe a vida ou se vença heroicamente. Uns caem, outros vão alem.

De Pinedo vence, heroicamente; americanos, sofrendo, grande perda de elemento, continuam heróes; uruguayos caem ao mar são prisioneiros de mouros, mas sustentam-se cordiaes ao ideal; portuquezes iniciam um grande voo, todos com a patria no coração. E o Brasil?

Na eterna desharmonia, o brasileiro patriota lê todas as noticias dos jornaes e uma nostalgia profunda lhe invade a alma. Quanta gloria reservada para nós, os descobridores do dirigivel, e quantas decepções a desidia de nossos governos e a fraqueza de nossa gente têm feito o Brasil soffrer.

Vamos sondar o intimo desses uruguayos que foram victimas do oceano, na grande prova; vamos ler as chagas abertas nos corações dos bravos americanos, que perderam seus companheiros na Argentina. Ahi, certamente, havemos de encontrar a harmonia e o soffrimento colectivo, cada um soffrendo da mesma dor, mas, sustentando firme a idéa patria...

Vamos analysar o caso do «Jahú»...

A eterna desharmonia nos aponta: de um lado um Cunha delator de Ramon Franco, do outro, um Barros, o hospede mal agradecido...

Quanta vergonha para nós!...

Casa Grande foi infeliz... Uruguayos cahiram ao mar...

Mas, nenhum delles, por certo, se arriscará a dizer ao mundo que foram infelizes porque não fizeram como os outros, no dizer de Cunha sobre Ramon Franco!

E quem soffre? Por certo, nossa patria, o infeliz Brasil.

A mania de exhibição e o fraco de sermos heroes nos arrastam pelas ruas tortuosas do mundo, como espantalhos, bonecos empafados, ou tristes creaturas incivis.

Ainda não bastavam as paginas interminaveis do livro negro, em que se descreve o romance lugubre de nossa vida politica, espalhadas pela imprensa no mundo inteiro, no afan de se vingar de um governo como foi o do quadriennio passado, era preciso que se acrescentasse-lhe o triste prologo

da historia de nossa aviação devida aos «heroes» do «Jahú».

Por isto, é que disse-mos:—contrista-nos muita vez, o assumpto de que nossa penna tremula e flexivel se encarrega de esboçar por sobre o papel... relembrando factos, que antes deviam ficar para sempre esquecidos.

F.

O Ensino Commercial

Como o mutualismo, retirada de formulas sãs e bem applicadas na Inglaterra e implantado entre nós com todos os vicios do depauperismo que invadiu o territorio brasileiro, constituindo-se em verdadeira praga, não faz muitos annos, o ensino commercial, neste momento, tambem torna-se a fonte de exploração de todos quantos não encontram outro meio de vida melhor.

E os methodos de cada um dos pretensos ensinadores da arte de Paçolão se nos apresentam carregados das maiores phantasias, chistes de modernismos e vantagens nunca dantes imaginadas.

Trazem para o meio dos espalhafatosos feclamas até o purissimo systema americano de ensino, julgando que, na America do Norte, se formam profissionaes somente pelo bel prazer de formatura, lançando á vida pratica individuos completamente ignorantes da profissao que abraçaram, como acontece em nosso paiz.

Não quero por mim só gritar bem alto destas columnas contra o absurdo de se formar guarda-livros em 5 mezes, quando o poderia fazer, sem meio de contestação, mas apellar tambem para todos os guarda-livros brasileiros, dentre os quaes contam-se homens de grande cultivo intellectual e penetrados de suas verdadeiras responsabilidades, para me auxiliarem no grito de protesto contra esse absurdo, diffamatorio dos nossos fóros de povo civilisado.

O commercio moderno brasileiro não precisa de berradores de livros, ou escreventes de tabernas—só estes se poderiam formar em 5 mezes... Digam os velhos guarda-livros praticos, que vem consumindo uma existencia inteira em cima dos livros commerciaes e, nestes ultimos tempos, com as complicações do commercio moderno, muitas vezes, vêm-se embaraçados sobre resolver uma questão...

Será possível formar-se guarda-livros em 5 mezes? Salvo si se apresentarem á matricula dessa escola: professores, pharmaceuticos e outros formados, cujo preparo vá depender somente de alguma pratica de escripturação mercantil!

Mas, mesmo neste caso, apresento muitas duvidas...

Ser guarda-livros não é somente conhecer algumas formulas de escripturação, as

mais facéis contidas nos methodos da arte.

Não... O escriptorio commercial tem muitos segredos outros, dos quaes o guarda-livros necessita de instrução.

Para aprender algumas regras de escripturação, não se precisa frequentar escola, mesmo as intelligencias mais incultas podem aprendel-as nos methodos de Carlos de Carvalho e F. D'Auria, os melhores autores da epocha, que demonstram aos aprendizes todas as questões commerciaes, com muita clareza.

Ainda em Maio do anno passado, para cohibir os abusos, cuja pratica muitas escolas vinham exercendo, com o rotulo de RECONHECIDAS OFFICIALMENTE, o governo federal baixou um decreto regulando o ensino commercial e creando fiscalisação severa.

Não se pode comprehender como o governo paulista, sempre defensor dos melhores methodos de ensino, consinta que no Estado de São Paulo se implante a desordem no ensino commercial, com a tal formatura de guarda-livros á prestacão de 5 mezes.

O nosso paiz está soffrendo ainda, apesar das medidas de toda sorte lançadas em pratica, as consequencias de um quociente enorme de analfabetos: será que São Paulo, o Estado exemplar da União, queira concorrer para que se diplome o apalhafatismo, dando-lhe uma classe especial no seio das profissões nacionaes?

Seria o ensino de se fecharem as escolas publicas...

Pra que escola?— como diz uma popular comedia — os alumnos vão frequentar a sem saber ler!

Não se illudam os candidatos a guarda-livros com a prestacão de 5 mezes, porque vão gastar dinheiro e perder tempo. Poderão, quando muito, receber um diploma com photographias do professor e diplomado, registrado na Junta Commercial, como nomeação de guarda-livros, mas esse titulo nenhum valor terá perante as nossas leis, porque, a não ser as escolas officiaes, nenhuma outra poderá fornecer diploma official.

E escola de 5 mezes, nunca ha-de ser officializada no Brasil!

Que se publique o decreto relativo...

Nenhum governo dá ordens verbaes—sempre suas ordens são decretadas.

E, por enquanto, ainda não ha um tal decreto, creando cursos commerciaes de 5 mezes...

Fernando Maximo CONTADOR

Notas & Factos

Duplicação da Central

Segundo noticiam os jornaes do Rio, está definitivamente resolvido o caso da duplicação da Estrada de Ferro Central

do Brasil no trecho entre São Paulo e Barra do Pirahy.

Antes tarde do que nunca. A maior e mais importante via ferrea brasileira, deante do grande desenvolvimento da zona que ella percorre, não podia quedar aos reclamos de todos os prejudicados em materia de servidão de trafego. Era urgente esta medida, uma vez que a estrada tem tudo a lucrar e estuda um meio de solucionar as causas dos calamitosos desastres que periodicamente nos roubam entes queridos e ao mesmo tempo dão prejuizos materiaes incalculaveis.

Estamos certos de que o governo do dr. Washington Luiz ha de remediar muitas das cousas basicas carecidas de beneficiamento. Esperemos.

Um banho fatal

No dia 6 deste mez, diversos rapazes impellidos pelo calor abrasador destes ultimos dias foram banhar-se no Paralyba, logo abaixo da ponte da Central.

Animadamente, gosavam o frescor das aguas e venciam a rudo o forte da corrente, quando, Benedicto Xavier, vulgo Tennis, um dos nadadores, avistando uma bola que descia pelo rio, arriscou-se a apañal-a, nadando por sobre o impetuoso da correnteza.

Foi infeliz na aventura —eis, que, perdendo as forgas, forte redemoinho o envolve e arrasta para o fundo do rio, para não mais voltar á tona. Preeceu, desse modo, afogado, tendo sido seu corpo encontrado em Cruzeiro, tres dias após, onde foi sepultado.

A victima era natural do Bananal, deste Estado e trabalhava, nesta cidade, na padaria do sr. Genesio Vasques.

U. M. C.

Teve lugar, no dia 9 do corrente, a posse da nova directoria da União de Moços Catholicos desta cidade, assim composta:

Presidente, João Machado Gaia; Vice-pres., Waldomiro Freitas; Sec., Tasso Machado Gaia; 1.º Thez., Domingos Rossetti; 2.º » José Rangel Pacheco; Orador, Benedicto Lopes de Camargo.

Por occasião da cerimonia da posse, produziram eloquentes discursos os srs. Felipe

Carlomagno, ex-presidente da União, e Benedicto Lopes de Camargo.

Os unionistas Reynaldo dos Santos e Octavio Egypto recitaram, com agrado da assistência, bellas poesias brasileiras.

Durante o acto festivo, tocou uma orquestra regida pelo maestro Nelson Lorenz.

Ao terminar, fez brilhante oração de agradecimento aos unionistas e assistentes da festinha, o novo presidente sr. João Machado Gaia.

Votos de prosperidade á U. M. C.

PELO FORO

Decisões proferidas pelo Me-tetissimo Juiz de Direito da Comarca, Dr. João Eremita da Silva Ramos

Julgando procedente a denuncia do Dr. Promotor Publico da Comarca, contra Felix Zanetti, pelo crime previsto e punido no art. 297 do Código Penal e arbitrando em 500\$ a fiança provisoria;

recebendo, no effeito devolutivo, a appellação de José Moreira Barbosa á sentença que julgou improceder os seus embargos ao despejo do Theatro Municipal e determinando a remessa dos autos, dentro do prazo legal, a quem de direito;

mandando pedir informações ao Dr. Director do Theatro do Estado sobre o quantum do montepio deixado pela fallecida D. Maria Carlos de Toledo Castro;

mandando citar Romualdo Canevari para prestar o seu depoimento pessoal na acção de embargos de obra nova que intentou neste Juizo, contra Eurico de Siqueira Queiroz;

mandando citar, pessoalmente, os condôminos presentes e interessados da divisão de terras promovida por Durvalino de Castro;

autorizando o levantamento de dinheiro, do cofre de orphãos, a requerimento de Benedicto José Norberto e Bartholomeu R. de Souza;

mandando sellar e preparar, para julgamento o processo de habilitação de credito de A. Pinheiro, Mattos & Cia, no inventario de Manoel Peleiteiro;

mandando ouvir o Dr. Promotor Publico sobre o registro, fóra do prazo legal, da menor Luzia, filha de José Lombardi Filho;

mandando ouvir os interessados sobre as ultimas declarações da inventariante, no inventario de Manoel Peleiteiro;

mandando remetter ao contador, para o calculo, os autos do inventario dos bens deixados pela fallecida D. Adelaide Mascarenhas Gonçalves;

convertendo em diligencia o julgamento da acção de deposito, intentada por José Moreira Barbosa contra a Comarca Municipal, affim de ser junta aos autos uma copia da sentença proferida nos embargos acima referidos;

mandando ouvir os in-

teressados sobre a legalisação de credito de João Amador, negociante estabelecido em Maria da Fé, Est. de Minas Geraes (invent. de Manoel Peleiteiro);

mandando abrir vista dos autos ao Dr. Promotor Publico, para razões finais, no Executivo Fiscal promovido contra a Sociedade Industrial Cruzeiroense;

recebendo, no seu effeito devolutivo, a appellação interposta pelo Dr. Arlindo R. Horta e Manoel Horta Filho, da sentença que os condemnou ao pagamento de impostos, á Fazenda Publica, de rs. . . . 19:123\$500 e mandando proseguir nos termos ultteriores do Executivo Fiscal;

mandando proceder á lousação de peritos para a victoria requerida, pelo autor, na acção de embargos de obra nova, entre partes: Romualdo Canevari e Eurico de Siqueira Queiroz;

mandando que o oscrivão designe o dia, lugar e hora para a inquirição das testemunhas offercidas pelo citado Romualdo Canevari, na mencionada acção de embargos de obra nova;

mandando ouvir os interessados sobre a legalisação de credito do Dr. Manoel Bezerra Cavalcanti (honorarios medicos, na importancia de rs. 6:500\$000; despesas de funeral, na importancia de rs. 866\$800);

idem, do Dr. Mario da Silva Pinto (honorarios medicos, na importancia de rs. 1:500\$500) no inventario do mesmo Professor.

Datas natalicias

Prof. Palazzo

No dia 10 do corrente viu passar a sua data natalicia, o nosso particular amigo prof. João Palazzo, director do Grupo Escolar.

Quer como cavalheiro, como amigo, como chefe de familia ou funcionario, o aniversariante é sempre o mesmo, affavel e bom, impondo-se, por isso, no scio da sociedade em que vive. Aquelles que de perto acompanham a sua diretriz, bem conhecem o seu caracter e por isso não deixam de acatal-o, de querel-o, por esses e outros predicados.

Embora tarde, enviamos-lhe o nosso abraço.

Parão annos:

— a 15, o sr. José Novaes Sobrinho;

— no mesmo dia, a sra. d. Hilda Fortes Freire, esposa do dr. Rocha Freire, chefe do deposito da Central, em Entre Rios;

— a 16, o sr. José da Costa Freitas Sobrinho; Maria de Lourdes, filha do sr. Sebastião de Abreu, e Alcista, filha do sr. Justino Alves Capucho;

— a 17, d. Leonor Nobrega Fogaça, digna consorte do sr. Antonio Fogaça Junior, residente em Silveiras;

— no mesmo dia, a menina Amelinha, filha do sr. Nicacio Marcondes;

— a 18, Zacharias, filho do sr. Zacharias S. Nobrega;

— a 19, o exmo. sr. dr. José Rastelli de Menezes;

— a 20, o sr. Benedicto Eugenio de Macedo, residente em Taubaté; o menino Darcey, filhinho do sr. João Albuquerque Gomes.

D. Francisca Mendes

Viu passar a 9 do corrente a sua data natalicia a exma. sra. d. Francisca Mendes, progenitora do nosso gorense sr. A. Mendes.

Tronco de numerosa prole, a aniversariante sempre teve o coração aberto aos lances de bondade. Muito estimada na sociedade cachoeirense, venerada no meio de sua familia, d. Chiquinha por certo, recebeu no dia 9 mil preces a Deus pela conservação de sua existencia.

Embora tarde a "A Noticia" a cumprimenta respeitosamente.

D. Maria José Ramos

Transcorreu a 10 do corrente a data natalicia da exma. sra. d. Maria José Ramos, esposa do nosso amigo prof. Dario de Brito, residente em Piquete.

Nascimento

Desde o dia 6 do corrente tem o seu lar em festa o sr. Alberto Moreira Jorge, com o nascimento de sua filhinha que se chamará Aida.

Esteve

na Capital Federal, o nosso amigo sr. Christovam C. Torres; — Tambem da Capital Federal, aonde fora esta semana, já regressou, o sr. Zacharias S. Nobrega.

Está

residindo entre nós com sua familia o sr. Luiz de Brito, habil mechanico e muito bem quisto em Cachoeira, onde já residiu ha longos annos.

Festa em Sta. Cabeça

E' no dia 25 do corrente que se realisa no bairro de Santa Cabeça, a festa em louvor daque-la Santa.

Parce que os festejos terão um cunho de grande animo, a julgar pela acção que vem desenvolvendo, os seus festeiro Revm. Pe. José Machado e D. Anna Cruz.

Semana Santa

A festa por excellencia, a Semana Santa que tanto nos transporta ás regiões mysticas e nos infunde na alma as doçuras da fé, vai ser realisa-da em Cachoeira, talvez sem as cerimonia completas que tanto esplendor elle imprimem. E' bastante, no entanto que ella se realice, mesmo incompleta, para que não sejam totalmente olvidados os grandes lances do christianismo.

Santa Casa

No dia 19 do corrente, realisar-se-á a posse da nova directoria da Santa Casa. Ha-verá, para sollemnisar esse acto, missa ás 8 horas.

Accidente

Victima de uma queda, que o reteve no leito alguns dias, já se acha restabelecido, o venerando sr. cel. José Ferreira, residente no Jatayá.

Excursão á Areias

A U.M.C. local promove para hoje uma excursão á pitoresca cidade de Areias, devendo partir os automoveis e caminhões do Largo do jardim, ás 7 horas da manhã.

DESPEDIDA

O abaixo assignado, retirando-se para S. Paulo, de mudanca com sua familia, vem por este meio despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, agradecendo as provas de consideração e sympathia que sempre recebeu do bondoso povo cachoeirense, offerecendo os seus fracos préstimos na Rua Coronel Santiago, n.º 19.—São Paulo—onde passa a residir. Cachoeira, 8/3/27.

Antonio José Ferreira

SECÇÃO LIVRE

Não sejam lad... inos

Já que me engastaram numa linguagem decente, fal-os-hied-recur, num diapásio "descentes". J. P.

Nunca pensei que algum dia em minha vida tivesse de usar de uma linguagem tão violenta, de expressões tão cortantes, jamais pensei que a de castigar o atrevimento desses senhores que dirigem o "O Cruzeiro".

Para os grandes males, os grandes remedios, para uma ferida em sangue um estyete em braço.

E' do conhecimento do publico o gesto que tiveram os Srs. Cel. José Manoel e Maj. José Lombardi exigindo o devido respeito ao accordo politico firmado por pessoas de responsabilidade.

Em face do acontecido, tomaram a orientação que lhes dictaram os mais sagrados principios de bom senso. Sem alardeamento, fizeram uma declaração publica, não offendendo a quem quer que seja. Estavam no direito de dissentir, estribados em fundas razões de ordem politico.

Vieram a publico explicar, em poucas palavras, aos seus amigos, o acto praticado, usando de toda a lealdade, sem sophismas ou lances de hypocrisia.

Homens de grande prestigio no distrito em que residem, educados na escola do trabalho, da honradez e da austeridade, jamais pensaram que o seu gesto incommodasse tanto os dominantes da politica de Cruzeiro.

Tal foi a celestia levantada pelos proprios governantes daquelle cidade, que se diria estar imminente a derrocada do gigante de pés de barro—o directorio politico de Cruzeiro.

O que se passou então, foi um horror. O jornal o "O Cruzeiro" atacado de um tremendo delirio difamatorio, abriu as torneiras. Em vez de analysar o facto politico no terreno doutrinário, ou em vez de considerá-lo no terreno pratico somente, porque para o primeiro caso lhe faltava competencia, não soube guardar a linha superior de orientação, nem tão pouco as formas da polidez e equanimidade de colora, descaubou para o baixo calão, atirando sobre aquelles dois cavalheiros, todos os insultos, todas as chalacas, como si os mesmos, pela sua relação, pelo seu passado, pelos seus serviços á causa publica, não fossem mercedos de melhor trato, ou não fossem dignos da gratidão e da estima dos municipios cruzeirenses.

Que mal fizeram aquelles dois cavalheiros? Será crime dissentir em politica? Por ventura, essa causa chamada politica é dogma?

Até ali vesse o ambito estreito em que vivem os mentores da politica de Cruzeiro. E ainda o que é mais grave, mais incoherente e demonstra ausencia de senso, é o facto de, indirectamente, irem-se contra a laboriosa colonia estrangeira, residente em Cruzeiro.

Em face de tanta verrnia, resolvi tomar a defesa daquelles dois homens que me são muito caros pelo laço do sangue e da amizade.

Primeiro, escrevi um artigo em linguagem comedida, verberando o procedimento do "O Cruzeiro" e de seus mentores.

Em retorno, vieram insultos. Novamente voltei á carga, reptando-os para uma discussão decente. Como resposta, vein insulto.

Ai lá acção?— disse eu—você não ficar calados, não spante sua, mas porque, assim eu o exijo.

Voltei, então, de lança em riste, não mais para discutir, mas para applicar-lhes o contra-veneno. Foi então violento e estava disposto a sel-o muito mais.

Colligi provas e estava resolvido a ir até parar na cadeia, porem não deixaria de applicar-lhes uma lição de mestre, enunciando-os a serem politicos, a serem politicos e a não serem tão lad... inos.

Apavorados com essa terrivel ameaça, desmontados com a tempestade que se

anunciava e cujos primeiros ruidos já lhes iam morrer aos ouvidos como nenas fatiadas, enregelados e tímidos ao som dos primeiros estalidos da metralha, accordados a um canto, remoreados, arrependidos, vergonzosamente abandonaram o campo, allegando factos de somenos importancia.

Entretanto, é de meu dever, os avisar que me acho em guarda, esperando nova provocação para retrucar-lhes naquelle linguagem que os apavora.

Assim sendo, ha mais o seguinte: na ausencia de outros argumentos, a illustrada e douta redacção do "O Cruzeiro", appella para questões grammaticaes, falta de intelligencia, etc.

Nego a essa illustradissima e doutra redacção, autoridade para pontificar nessa materia.

Municios do nosso vernaculo é cousa dos brancos, dos sabios e dos deuses. Que de erros palmaras se nota a cada passo, nas colunas do "O Cruzeiro". Erros, não ha quem não os pratique e é bem possivel que este meu artigo se resista unido da pureza grammatical.

Emfim, presumpção e agua beata.

Os meus artigos passados, não foram por mim revistos, de sorte que, saluê lhes muito cochilho que o leitor intelligente naturalmente percebeu.

Ha uma outra «cousita mas» que precisa de reparo:

Diz lá a "douta e illustradissima" redacção, que fui mandado para a cozinha e quintal da "A Noticia". Muito bem, estou de accordo. Com creados de servir, conversa-se na cozinha e com os negros, no quintal. Assim sendo, era muita honra hospital-os na sala de visitas do jornal.

Embahú, 9 de Março de 1927.

J. Palmeira

P. S.—Ficam avisados os meus «doutos» amigos da «illustradissima» redacção do "O Cruzeiro" de que não apparecerei mais nesta secção, visto que vamos fundar um jornal, onde melhor possamos medir as forças.

J. P.

Fabrica de Tecidos

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Antonio Leite Sobrinho 10-000\$, João Gomes Xavier 10-000\$, Jorge Rubez 10-000\$, João Baptista Scarpa 5-000\$, João Porto Filho 5-000\$, Antonio José Ferreira 5-000\$, Corintho C. de Souza 3-000\$, SOMMA RS. 584-000\$.

Matadouro Municipal

Movimento durante o anno de 1926:

Table with 2 columns: Item and Quantity. Includes Bois e Vitellos 355, Vaccas 293, Porcos 219, Leites 2, Preço calculado em ar. 5812, Renda total 6-610\$000, Regeitadas p'estarem cl'aphosa, 3 rezes—Regeitados por estarem com inflamação, 2 rezes—Porcos, 4.

Cine-Cachoeira

Para hoje — «A Mulher e o Ouro» do Splendi Programma com a bella Sylvia Breamer e o colosso Frank Mayo.

3a. Feira — A colossal Fox em «Ouro Perdido» com o celebre Tom-Mix.

Dia 15—O maior film sacro até hoje editado nesta cidade «Os Milagres de Nossa S. de Lourdes» Um film que deve ser visto por todos os bons catholicos, film colorido.

Breve — «Ouro Sem Dono» com Tom-Mix, Fox — Oh! Que Enfermeira» com S. Chaplin, a melhor produção do anno.

Breve — «Sangue e Areia» com R. Valentini — «O Barqueiro do Volga» um drama de amor

